

NORMAS DE USO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA FACULDADE DO SUL DA BAHIA - FASB

Setor de Tecnologia da Informação



**Teixeira de Freitas
2021**

1 – OBJETIVO

O presente documento visa estabelecer as normas e procedimentos para a utilização dos laboratórios de informática da Faculdade do Sul da Bahia - FASB. Os laboratórios de informática têm por objetivo oferecer condições para o desenvolvimento de atividades acadêmicas e técnico-científicas da FASB.

2 - USUÁRIOS

Os laboratórios destinam-se ao corpo docente e discente da FASB.

3 - ESTRUTURA

A Faculdade do Sul da Bahia - FASB, disponibiliza seu parque tecnológico laboratórios de informática com a finalidade única e exclusiva de desenvolver atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão. São, ao todo, 03 laboratórios de informática (sendo 02 físicos e 01 móvel), disponíveis nos três turnos de funcionamento da instituição.

4 - PROCEDIMENTOS DE USO

Os laboratórios de informática poderão ser utilizados por todos os usuários mediante observação das regras constantes neste documento, afim de que se mantenha a integridade dos equipamentos, bem como a organização e limpeza do local. O acesso aos computadores se dá através do usuário e senha pessoal de cada discente e docente. Cada usuário poderá salvar seus arquivos nos computadores, porém a FASB não se responsabiliza pela integridade dos mesmos, cabendo ao usuário manter uma cópia de segurança dos seus arquivos. Eventualmente e sem aviso prévio, os arquivos poderão ser excluídos dos computadores.

4.1 - Recomendações Gerais

- a) Ter ciência da constituição do regulamento dos laboratórios;
- b) Zelar pela conservação e limpeza do laboratório;
- c) Respeitar os horários reservados para aula, limpeza e manutenção;
- d) Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho;
- e) Após o uso, fazer *logout* dos sistemas e sites utilizados, desligar o computador e, em seguida, o estabilizador, arrumar a mesa e a cadeira;
- f) Responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais;
- g) Utilizar fones de ouvido, caso queira ouvir áudio;
- h) Os computadores do laboratório passam por manutenção periódica, sendo responsabilidade do usuário manter seus arquivos salvos em outros meios;
- i) Comunicar problemas encontrados no laboratório ao docente ou técnico responsável.

4.2 - Ao usuário é VETADO

- a) Consumir qualquer tipo de alimento ou bebida no laboratório;
- b) Utilizar o parque tecnológico de computadores para fins não acadêmicos;

- c) Interferir no funcionamento de equipamentos computacionais essenciais para o desempenho da rede de dados;
- d) Conectar dispositivos na rede cabeada sem autorização prévia;
- e) Praticar ações de intrusão, quebra de privacidade ou quaisquer outras que venham a comprometer a segurança da rede e dos equipamentos;
- f) Retirar equipamentos do laboratório sem prévia autorização da Coordenação de Tecnologia da Informação e da Coordenação de Patrimônio;
- g) Remover ou trocar computadores, seus componentes e periféricos de local, uma vez que são identificados pela sua disposição nas mesas;
- h) Manejar tomadas elétricas, pois os equipamentos possuem voltagem diferente;
- i) Instalar qualquer software sem autorização prévia da Coordenação de TI;
- j) Utilizar jogos individuais ou coletivos que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas;
- k) Utilizar celular sem autorização prévia do docente responsável pela disciplina;
- l) Acessar sites da Internet considerados ofensivos à moral, ética, de natureza racista, discriminatória ou pornográfica, salvo quando estritamente vinculado a uma atividade acadêmica com autorização expressa do docente responsável;
- m) Comportamentos inadequados, tais como conversar em voz alta, balbúrdias, sentar em mesas, colocar os pés sobre as mesas ou cadeiras;
- n) Danificar equipamentos seja por mau uso ou falta de cuidado, o que poderá implicar no ressarcimento por parte do usuário à Instituição.

5 - COMPETÊNCIAS

5.1 - Do Setor de Tecnologia da Informação

- a) Supervisionar os laboratórios de informática com intuito de manter os mesmos em perfeitas condições de uso, quanto ao funcionamento dos hardwares e softwares;
- b) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso dos laboratórios;
- c) Estar disponível para auxiliar os usuários em caso de dúvidas;
- d) Orientar usuários quanto ao uso correto dos equipamentos;
- e) Esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de computadores e ao uso da internet;
- f) Suspender o acesso de usuários que infrinjam as normas constantes neste documento;
- g) Bloquear o uso do computador, caso este não esteja sendo utilizado para fins acadêmicos;
- h) Planejar as demandas de hardware e software, conjuntamente com a Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e a Direção de Ensino para aquisição e manutenção de laboratórios.

5.2 - Dos Docentes

- a) Agendar previamente o uso do laboratório;

- b) Caso haja desistência da reserva, imediatamente realizar a exclusão da mesma no sistema, a fim de possibilitar a utilização por outros usuários;
- c) As chaves encontram-se no Setor de Apoio, sendo responsabilidade do docente realizar a retirada e devolução das mesmas;
- d) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso dos laboratórios;
- e) Fechar janelas e persianas ao término da aula;
- f) Em caso de problemas técnicos com equipamentos que não estiverem funcionando corretamente, o docente deve informar ao Setor de TI.
- g) Solicitar à Direção Administrativa-Financeira disponibilidade/aquisição de infraestrutura, hardware e software, para demanda específica.

6 - RESERVA DE LABORATÓRIOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

- a) O uso dos laboratórios deverá ser agendado previamente do através do Setor de Apoio.
- b) Durante o horário de aula, o laboratório de informática em utilização não estará disponível para os demais alunos e docentes;
- c) Os docentes que necessitarem de novos programas além dos autorizados e que constam na instalação padrão do sistema, deverão solicitar com no mínimo 7 dias de antecedência através do e-mail sti@ffassis.edu.br, afim de haver tempo hábil para a instalação;
- d) Serão instalados apenas softwares cuja licença caracteriza-se como de uso livre, exceto àqueles com licenças já adquiridas pela instituição.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Outros laboratórios de informática que eventualmente forem implantados serão regidos por este mesmo documento;
- b) Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral;
- c) Esta normativa pode ser alterada sempre que se fizer necessário, a cópia atualizada ficará disponível no site da FASB (www.ffassis.edu.br).